



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2005

Promove, por antigüidade, o Exmo.
Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA
PINHEIRO à Titularidade da 1ª.
Vara do Trabalho de Boa Vista/RR

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, apreciando os autos do processo TRT Nº MA-652/2004, a fim de prover o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, através de promoção por antigüidade, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 35/79 e § 5º, letra “b”, do artigo 654, da CLT, combinados com o artigo 204 do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: **PROMOVER**, por antigüidade, o Exmo. Juiz **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO** à Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, na vaga decorrente da remoção do Exmo. Juiz PEDRO BARRETO FALCÃO NETO, para a Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, devendo o Exmo. Desembargador Federal Presidente baixar o respectivo Ato.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2005.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região